

PORTARIA Nº 114/2024

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Empresa **SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS**, no uso de suas atribuições e competências que lhe conferem a Lei Estadual n.º 7.763, de 07 de novembro de 1978, com alterações posteriores e o Decreto Estadual n.º 47.170/2019, bem como a ata de posse de 01 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 32, de 4 de junho de 2024 que regulamenta as transferências obrigatórias a estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC cuja execução pelos entes federados seja de interesse da União, por meio da celebração de termo de compromisso, em atenção ao Decreto Federal n.º 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e à Lei Federal n.º 11.578 de 26 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO as normas determinadas pelo Decreto Federal n.º 11.855 de 26 de dezembro de 2023 que dispõe sobre os termos de compromisso relativos às transferências obrigatórias de recursos da União para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

RESOLVE:

1. INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS, de forma a designar os servidores que ficarão responsáveis pelo desenvolvimento das atividades envolvidas, desde a captação, o gerenciamento e a prestação de contas referentes aos recursos recebidos por meio da formalização dos termos relacionados, de acordo com a legislação aplicada à época;

2. ESCLARECER SOBRE A RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS, que será composta por servidores, efetivos ou comissionados, pertencentes ao quadro funcional da empresa, a serem alocados em correspondência aos perfis de usuários do sistema TRANSFEREGOV.BR, considerando:

2.1. DIRIGENTE REPRESENTANTE: Representa legalmente o ente ou entidade perante o sistema;

2.2. GESTOR DO SISTEMA: Cuida do processo de credenciamento de novos usuários e entidades no sistema;

- 2.3. CADASTRADOR DE USUÁRIO DO ENTE/ENTIDADE:** Responsável por cadastrar e manter atualizados os dados dos entes e entidades participantes do sistema;
- 2.4. CADASTRADOR DE USUÁRIO DE ÓRGÃO DE CONTROLE DO CONVENIENTE:** Responsável por cadastrar e manter atualizados os dados dos usuários de controle interno participantes do sistema;
- 2.5. CADASTRADOR DE PROPOSTA:** Realiza o cadastro e gestão das propostas de transferências de recursos;
- 2.6. ORDENADOR DE DESPESA DO CONVENIENTE:** Diretor(a) responsável pela ordenação de despesas, autorizada a efetivar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- 2.7. COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Atua no processo licitatório das transferências, acompanhando as etapas e tomando as decisões necessárias;
- 2.8. FISCAL DO CONVENIENTE:** Acompanha a execução das transferências, fiscalizando o cumprimento das metas e objetivos;
- 2.9. GESTOR DO INSTRUMENTO DO CONVENIENTE:** Responsável pela gestão dos convênios, incluindo acompanhamento financeiro e físico;
- 2.10. GESTOR FINANCEIRO DO CONVENIENTE:** Atua na gestão financeira dos recursos transferidos, autorizada a efetivar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- 2.11. OPERADOR FINANCEIRO DO CONVENIENTE:** Atua na gestão financeira dos recursos mediante o acompanhamento contábil;
- 2.12. CADASTRADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Responsável por inserir e atualizar as informações relacionadas à prestação de contas do convênio;
- 2.13. ÓRGÃO DE CONTROLE DO CONVENIENTE:** Responsável por garantir que os recursos sejam utilizados de forma correta, eficiente e transparente, de acordo com as normas e legislação vigentes;

3. INDICAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS que será composta pelos seguintes servidores:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS				
PERFIL	USUÁRIO/SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
DIRIGENTE REPRESENTANTE:	MARCIO GUIOT BRAGA MARTINS PEREIRA	PRESIDENTE	2027	***.319.757-**
GESTOR DO SISTEMA:	NADJA GEANE PEPEU TEOTONIO	DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1078	***.168.574-**
CADASTRADOR DE USUÁRIO DO ENTE/ENTIDADE:	NADJA GEANE PEPEU TEOTONIO	DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1078	***.168.574-**
CADASTRADOR DE USUÁRIO DE ÓRGÃO DE CONTROLE DO CONVENIENTE:	NADJA GEANE PEPEU TEOTONIO	DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1078	***.168.574-**
GESTOR FINANCEIRO DO CONVENIENTE:	LUCILA FERRAZ CORNÉLIO	COORDENADORA EXECUTIVA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1270	***.042.384-**
OPERADOR FINANCEIRO DO CONVENIENTE:	WANESSA TIBURCIO DA SILVA	GERÊNCIA FINANCEIRA	1903	***.735.024-**
ÓRGÃO DE CONTROLE DO CONVENIENTE:	RICARDO VALERIO DE OLIVEIRA MOURA	COMPLIANCE	4001	***.360.074-**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:	PAULO FREDERICO CALAZANS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	COORDENADOR DE GESTÃO E LICITAÇÕES	1751	***.439.484-**
CADASTRADOR DE PROPOSTA:	JESSICA DE FATIMA SOUZA DA SILVA HONORIO	ASSESSORIA JURÍDICA	3095	***.204.474-**

4. INDICAR OS SERVIDORES VINCULADOS AOS CONVÊNIOS N.º 023008/2024 e N.º 023180/2024 referentes à Recuperação do Molhe 4 e à Dragagem do Canal Interno, respectivamente, sendo estes:

SERVIDORES VINCULADOS AOS CONVÊNIOS N.º 023008/2024 e N.º 023180/2024				
PERFIL	USUÁRIO/SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
GESTOR FINANCEIRO DO CONVENENTE:	LUCILA FERRAZ CORNÉLIO	COORDENADORA EXECUTIVA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	1270	***.042.384-**
GESTOR FINANCEIRO DO CONVENENTE:	ANDERSON FRANCISCO DE SOUZA	GESTOR TÉCNICO DE CONTAS A PAGAR	1399	***.459.124-**
ORDENADOR DE DESPESA DO CONVENENTE:	RENATA DULCE AZEVEDO DE SIQUEIRA LOYO	DIRETORA DE INFRAESTRUTURA	2041	***.554.324-**
ORDENADOR DE DESPESA DO CONVENENTE:	IGOR MEIRELES LOPES DE SOUZA	ASSESSOR DE OBRAS	1379	***.517.974-**
FISCAL DO CONVENENTE:	ADNA HANIELLY ARAUJO DA SILVA	GERÊNCIA DE ENGENHARIA	3069	***.116.954-**
GESTOR DO INSTRUMENTO DO CONVENENTE:	IGOR MEIRELES LOPES DE SOUZA	ASSESSOR DE OBRAS	1379	***.517.974-**
CADASTRADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	JOÃO MARCELO DA SILVA SANT ANNA HUGUENIN	GERÊNCIA DE ENGENHARIA	4017	***.710.057-**

5 . Os servidores vinculados aos convênios acima indicados poderão ser readequados em caso de modificação de seu vínculo, não os eximindo das responsabilidades que porventura estejam vinculadas, por força da legislação correspondente;

6. Esta portaria tem seus efeitos retroativos à 05 de outubro de 2024.

MARCIO GUIOT BRAGA MARTINS PEREIRA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Guiot Braga Martins Pereira**, em 20/12/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60490369** e o código CRC **6940C9DE**.

COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

Rodovia Indonésia, s/nº, - Bairro Distrito Industrial de Ipojuca - Suape, Ipojuca/PE -
CEP 55598-000, Telefone: (81) 3527-5000